

LEI N.º 3.131/2019

27 de julho de 2019

(Vereadora Michelle Vieira Cabral da Silva)

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CAMPANHA DEZEMBRO VERDE CONTRA O ABANDONO DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE VALENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituída a CAMPANHA DEZEMBRO VERDE CONTRA O ABANDONO DE ANIMAIS no Município de Valença.

Art. 2º - A instituição do DEZEMBRO VERDE tem como objetivos:

I – Conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser um ato cruel que pode condenar o animal abandonado a morte;

II – Dar maior visibilidade ao tema estimulando a prevenção do abandono de animais, empregando recursos visuais de impacto nos locais públicos e através dos meios de comunicação existentes do poder executivo;

III – Contribuir para a melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais;

IV – Ampliar o nível de resolução das ações direcionadas

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de julho de 2019.

Fábio Antônio Pires Jorge
PRESIDENTE

Pedro Paulo Magalhães Graça
VICE - PRESIDENTE

Rafael de Oliveira Tavares
1º SECRETÁRIO

Paulo Celso Alves pena
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ____/____/____

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal